

rantir a conformidade com os parâmetros de mercado e a regularidade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada por meio dos mesmos canais de publicação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações pelo e-mail www.altotaquari.mt.gov.br ou tele-

fone (66) 9 9937-0499.

Alto Taquari – MT, 05 de agosto de 2026.

Thaís Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS fornecido com exclusividade pela empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**

Item	Quantidade	Unid.	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	724022230	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DA MARCA GESUAS	1.700,00	20.400,00
2	1,00	UN	724022229	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO REMOTO - SOFTWARE GESUAS - MARCA: GESUAS, INCLUINDO AS GARANTIAS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNOSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES, MANUTENÇÃO PERMANENTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE PRESTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, SUPORTE TÉCNICO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO CADUNICO E TREINAMENTO POR NÍVEL DE PROTEÇÃO).	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS fornecido com exclusividade pela empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

se no referido cargo, por motivos de ordem particular.

Declaro estar ciente de que a presente renúncia implica na desistência da investidura no cargo para o qual fui regularmente convocada, não restando qualquer direito decorrente da referida convocação, autorizando a Administração Pública Municipal a adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

Por ser esta a fiel expressão da minha vontade, firmo o presente Termo de Renúncia à Posse para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Apiacás-MT, 05 de agosto de 2026.

Luana Camila Toledo

CPF nº. *.***.731.-****

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0208/2026

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº. 90/2026, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Eu, **LUANA CAMILA TOLEDO**, inscrita no CPF sob o nº *****.***.731.-****, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** para o cargo de **Fisioterapeuta**, convocada por meio do **Edital de Convocação nº 036/2026**, publicado em **14 de julho de 2026**, venho, por meio deste, declarar, de forma livre, expressa, irrevogável e irretratável, minha **renúncia à pos-**

DECRETA

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, a Servidora **Lais Nascimento Souza**, para controle, acompanhamento e recebimento dos Serviços/Materiais referentes ao Contrato:

CONTRATO Nº 90/2026 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/

afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 05 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037/2026.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.615/2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para apresentação da documentação constantes no Edital de Abertura para entrega da documentação a partir de 06/08/2026.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, conforme a documentação abaixo descrita:

I. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Fotocópia da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG);

IV. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

a) Será também aceita a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida em formato PDF a partir do sistema oficial.

V. Fotocópia do Cartão Cidadão ou número do PIS/PASEP;

VI. Fotocópia do Título de Eleitor;

VII. Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar (homens)

VIII. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

a) A Carteira Nacional de Habilitação deverá ter correspondência a categoria exigida para o exercício do cargo a ser empossado.

IX. Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

X. Fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) em caso de curso, certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

XI. Fotocópia do comprovante de registro no conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) quando for o caso;

XII. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO)

a) Poderá ser realizado outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que tecnicamente justificados.

XIII. Fotocópia da Certidão de Nascimento e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG) dos filhos menores de 14 anos, assim como de seus dependentes legais;

XIV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio

XV. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

XVI. Certidão Civil e Criminal de 1º e 2º grau (quando positiva certidão de inteiro teor);

a) Em caso de apresentação de certidão positiva, deverá ser apresentado também certidão de “objeto e pé” e/ou de “inteiro teor”, do(s) respectivo(s) processo.

XVII. . Certidão de quitação eleitoral.

XVIII. Conta Bancária.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se